

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 499



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Portarias</b>	<b>26</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>29</b>
<b>Homologação / Adjudicação</b>	<b>29</b>

## PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO Nº 3.379, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.201.571,81 (seis milhões, duzentos e um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.748,91
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.333,96
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

**01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

374 - 01.05.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
979 - 01.05.06.181.0013.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	215.218,43

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****03.01 - GESTÃO PÚBLICA**

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.545,39
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
955 - 03.01.04.122.0006.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.012,94
1063 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1000222. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00



Prefeitura de  
**Itupeva**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA**

75 - 04.01.04.123.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.004,48

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

98 - 05.01.15.122.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 165.000,00

**05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

919 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

**06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 950.000,00

122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

126 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

959 - 06.01.04.451.0004.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 69.468,85

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 27.101,60

149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 27.107,60

170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.185,64

171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 22.520,16

703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 165.000,00

757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00



# Prefeitura de Itupeva

856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.926,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	66.116,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
193 - 08.01.27.812.0016.1.039.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.797,82
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.294,51
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.001,28
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.194,47
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
248 - 09.01.10.302.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	41.653,35
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
256 - 09.01.10.303.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.251,12
548 - 09.01.10.302.0004.1.037.449051.01.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.522,98
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.334,60
969 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	116.330,16
1112 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.02.8000301. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
1112 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.02.8000301. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>	
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.088,46
974 - 11.02.08.244.0009.2.009.319016.01.5100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.201,35



# Prefeitura de Itupeva

## 11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1083 - 11.03.08.243.0009.2.010.339039.06.5000034. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.877,38
1084 - 11.03.08.243.0009.2.010.339030.06.5000034. - MATERIAL DE CONSUMO	3.469,35

## 12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO

### 12.04 - GESTÃO DA CULTURA

977 - 12.04.13.392.0011.2.025.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	827,00
--	--------

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

978 - 16.01.06.182.0013.2.019.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.971,39
--	-----------

## 18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

### 18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.886,67
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.241,60
387 - 18.01.18.541.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.602,67

### 18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

984 - 18.02.26.782.0004.2.021.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	193.074,00
1034 - 18.02.26.782.0004.2.021.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.161,69

## 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### 22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

542 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
550 - 22.01.27.812.0004.1.039.449051.01.1000024. - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
581 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000052. - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
1042 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000219. - OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,00
1049 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000218. - OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
1062 - 22.01.15.451.0004.1.036.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

---

**Total Suplementação: 6.201.571,81**



Prefeitura de  
**Itupeva**

**Excessos de Arrecadação:**

**Total Excesso: 6.201.571,81**

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 02 de agosto de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal da Fazenda Interino

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de  
**Itupeva**

**DECRETO Nº 3.380, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.180.434,90 (dois milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

374 - 01.05.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	271,00
374 - 01.05.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00
1065 - 01.05.06.181.0013.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.339,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**03.01 - GESTÃO PÚBLICA**

40 - 03.01.04.122.0006.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
108 - 03.01.04.122.0006.2.003.319016.01.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51.891,98

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA**

92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00



# Prefeitura de Itupeva

92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
140 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.02.2620000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.788,42
140 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.02.2620000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
140 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.02.2620000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
140 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.02.2620000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.119,41
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.135,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.573,89
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.648,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.390,41
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	810,72
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	792,37
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.417,93
154 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	176.458,66
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.334,52
856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	266.000,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	367.000,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	218.000,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	570.000,00
1057 - 07.01.12.365.0007.2.004.339092.01.2120000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.251,12
201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.251,12



## Prefeitura de Itupeva

203 - 09.01.10.304.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
227 - 09.01.10.301.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.800,00
227 - 09.01.10.301.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.534,00
227 - 09.01.10.301.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35,13
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.275,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.237,50
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00
241 - 09.01.10.302.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.800,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
253 - 09.01.10.303.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
257 - 09.01.10.303.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.432,00
563 - 09.01.10.301.0004.1.012.449051.01.3010003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
777 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.345,08
794 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.297,60
795 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.791,64
796 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.262,15
797 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.764,11
797 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.193,72
797 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.517,27
797 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.379,59
798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136,01
798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	857,74
798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	995,76



# Prefeitura de Itupeva

798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,72
798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121,37
798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.174,85
799 - 09.01.10.301.0008.2.001.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2,18
799 - 09.01.10.301.0008.2.001.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.654,15
834 - 09.01.10.302.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202,70
969 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00
1106 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.535,78
1106 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.538,78
1107 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592,36
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>	
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.348,80
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	394,33
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	520,63
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.671,94
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	654,21
891 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.05.5000004. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.665,36
<b>12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO</b>	
<b>12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>	
331 - 12.01.20.606.0010.2.013.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	228,89
<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.180.434,90</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

### Anulações Totais e Parciais:



Prefeitura de  
**Itupeva**

**01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

376 - 01.05.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271,00
685 - 01.05.06.181.0013.2.020.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.339,00
685 - 01.05.06.181.0013.2.020.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.050,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**03.01 - GESTÃO PÚBLICA**

38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
---	----------

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA**

90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

134 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
134 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00
136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.458,66
136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.119,41
139 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.788,42
168 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2130000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.334,52
661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	792,37



## Prefeitura de Itupeva

661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.417,93
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.135,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.573,89
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.648,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	810,72
712 - 07.01.12.365.0007.2.004.335043.01.2120000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.390,41
963 - 07.01.12.365.0007.2.004.319016.01.2120000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
105 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136,01
222 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.3100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.237,50
225 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.800,00
225 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
226 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.534,00
226 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35,13
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	202,70
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.275,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00



## Prefeitura de Itupeva

245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.432,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.345,08
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.251,12
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.251,12
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
455 - 09.01.10.301.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.700,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.535,78
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592,36
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.297,60
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.791,64
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.262,15
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.379,59
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.174,85
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.654,15
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.538,78
938 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	5.764,11
938 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	857,74
938 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	2,18
939 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.193,72
939 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	995,76
939 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,72
939 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.517,27
939 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121,37
1088 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	51.891,98

### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO



Prefeitura de  
**Itupeva**

**11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA**

292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.348,80
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394,33
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520,63
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.671,94
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	654,21
842 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.05.5000004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.665,36

**12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO**

**12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA**

329 - 12.01.20.606.0010.2.013.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228,89
--	--------

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

562 - 22.01.10.301.0004.1.012.449051.05.3010003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
--	-----------

**Total Anulação: 2.180.434,90**

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 02 de agosto de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal da Fazenda Interino



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.380/2021

09

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**



Prefeitura de  
**Itupeva**

**DECRETO Nº 3.381, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.011.846,88 (um milhão, onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

54 - 01.01.04.122.0002.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	150,00
54 - 01.01.04.122.0002.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	282,17
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315,00

**01.03 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO**

921 - 01.03.24.122.0012.1.001.449052.01.3120009. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.998,33
921 - 01.03.24.122.0012.1.001.449052.01.3120009. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.998,33

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**03.01 - GESTÃO PÚBLICA**

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	127.374,53
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	792,38



## Prefeitura de Itupeva

43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	708,97
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.875,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
<b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.563,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.300,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
863 - 08.01.27.812.0016.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.955,00
<b>12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO</b>	
<b>12.04 - GESTÃO DA CULTURA</b>	
425 - 12.04.13.392.0011.2.025.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.095,80
425 - 12.04.13.392.0011.2.025.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
<b>18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.</b>	



## Prefeitura de Itupeva

### 18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 250,22

### 18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170.000,00

743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.600,00

### 18.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -FUMMA

742 - 18.03.18.542.0004.1.001.449052.03.1000203. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

742 - 18.03.18.542.0004.1.001.449052.03.1000203. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.115,00

744 - 18.03.18.542.0004.2.034.339030.06.1000203. - MATERIAL DE CONSUMO 67.113,15

### 18.06 - GESTÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL

992 - 18.06.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.060,00

### 18.08 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.600,00

### 19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.

#### 19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA

688 - 19.01.22.661.0005.2.023.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.400,00

### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### 22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

542 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES 116.000,00

550 - 22.01.27.812.0004.1.039.449051.01.1000024. - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.500,00

---

**Total Suplementação: 1.011.846,88**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

### Anulações Totais e Parciais:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura de Itupeva

## 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

54 - 01.01.04.122.0002.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	315,00
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282,17

## 01.03 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

933 - 01.03.24.122.0012.2.005.339039.01.3120009. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.998,33
933 - 01.03.24.122.0012.2.005.339039.01.3120009. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.998,33

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

37 - 03.01.04.122.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.875,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	792,38
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	708,97
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	127.374,53
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	32.000,00
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	29.000,00

### 03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

80 - 03.03.04.122.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
81 - 03.03.04.122.0006.2.026.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
81 - 03.03.04.122.0006.2.026.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

## 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Prefeitura de  
**Itupeva**

**04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA**

659 - 04.01.04.123.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 26.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

736 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1000070. - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

919 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 116.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

**06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.563,00

126 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00

752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 83.300,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER**

192 - 08.01.27.812.0016.1.039.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.955,00

**12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO**

**12.04 - GESTÃO DA CULTURA**

427 - 12.04.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.095,80

427 - 12.04.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.000,00

**18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.**

**18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.**

383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 250,22

**18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE**

743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.060,00

**18.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -FUMMA**

742 - 18.03.18.542.0004.1.001.449052.03.1000203. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 67.113,15

744 - 18.03.18.542.0004.2.034.339030.06.1000203. - MATERIAL DE CONSUMO 22.115,00

746 - 18.03.18.542.0004.2.034.339039.03.1000203. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00



# Prefeitura de Itupeva

## 18.04 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

1001 - 18.04.26.782.0004.2.035.339040.01.4400000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 23.600,00

1002 - 18.04.26.782.0004.1.001.449052.03.4400000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00

1002 - 18.04.26.782.0004.1.001.449052.03.4400000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

## 18.08 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

1027 - 18.08.15.451.0004.2.038.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.600,00

## 19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.

### 19.02 - GESTÃO DE COMERCIO

415 - 19.02.22.661.0005.2.024.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.400,00

## 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### 22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

35 - 22.01.04.121.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.500,00

---

**Total Anulação: 1.011.846,88**

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 02 de agosto de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal da Fazenda Interino



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.381/2021

07

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**



Prefeitura de  
**Itupeva**

**DECRETO Nº 3.384, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

935 - 11.02.08.244.0009.1.142.449051.01.5000033. - OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00

---

**Total Suplementação: 450.000,00**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

**Anulações Totais e Parciais:**

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

821 - 22.01.15.451.0004.1.050.449051.05.5000029. - OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00

---

**Total Anulação: 450.000,00**

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.384/2021

02

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 04 de agosto de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal da Fazenda Interino

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 3.414, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2021.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Itupeva celebrou o Contrato de Gestão nº 001/2021 com a Associação Plural para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.718, de 16 de março de 2009;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2021 passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Simone Kobori - RG: 30.383.499-7

Harlis Hehnes Espósito – RG: 16.632.751-7

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:

Flávia Gomes Salles - RG: 23.355.907-5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 13 de outubro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**Portarias****PORTARIA Nº 6.637, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

*ADMITE JESSICA CRISTINA NASCIMENTO GONCALVES, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para exercer a função pública de Enfermeiro.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 18 de agosto de 2021, JESSICA CRISTINA NASCIMENTO GONCALVES, portadora do RG nº 52.655.555-5, CPF 463.744.198-63, PIS 20487271585, residente à Rua Três, 133, Agua Doce, Jundiaí/SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para exercer a função pública de Enfermeiro, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 78/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6960/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.731, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

*Transfere o servidor EDVALDO APARECIDO FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor EDVALDO APARECIDO FERREIRA, ocupante da função de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme processo administrativo nº 10571/2021 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo, ocupado anteriormente pelo servidor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de setembro dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.729, DE 14 DE SETEMBRO 2021**

*EXONERA a pedido Cristina Rosalino Manganotti Nogueira, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir da presente data, a servidora pública CRISTINAROSALINO MANGANOTTI NOGUEIRA, RG 45.445.537-9 SSP/SP, CPF 364.318.298-83, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Educado Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.734 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

*EXONERA a pedido CRISTIANE ZONHO DELGADO ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido CRISTIANE ZONHO DELGADO, RG nº 33.811.298-4 SSP/SP, CPF 222.763.388-30, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 21 de setembro de 2021.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.736, DE 20 DE SETEMBRO 2021**

*EXONERA a pedido Yeda Leone Martins, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir da presente data, a servidora pública YEDA LEONE MARTINS, RG 49.772.280-X SSP/SP, CPF 224.777.558-62, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 6.737, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

*EXONERA a pedido JOSELI DE ARAUJO, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 21 de setembro, a funcionária JOSELI DE ARAUJO, RG nº 17.026.963-2 SSP/SP, CPF 054.992.208-32, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarada vaga a função pública de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 6.738, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ELIANA REGINA DE OLIVEIRA ESTEVAO, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ELIANA REGINA DE OLIVEIRA ESTEVAO, RG nº 20.068.000-6 SSP/SP, CPF 114.408.448-28, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 6.739, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ELAINE MARIA FERREIRA, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ELAINE MARIA FERREIRA, RG nº 12.121.555-6 SSP/SP, CPF 136.915.198-57, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

Fls.:

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021**, que tem como objeto Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento da demanda do Serviço Social e de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 7477-7/2021**.

Gabinete da secretária, em 13 de outubro de 2021.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 13/10/2021, conforme segue:

LICITANTE: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				
CNPJ: 04.063.331/0001-21				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁX ANUAL	UNID.	R\$ UNIT
5	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M4 - MARCA BIGFRAL*	1.080	UNID	R\$ 2,20
7	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - MARCA BIGFRAL*	1.350	UNID	R\$ 2,55
13	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M4 - MARCA BIGFRAL. COTA RESERVADA*	360	UNID	R\$ 2,20
15	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - MARCA BIGFRAL. COTA RESERVADA*	450	UNID	R\$ 2,55

LICITANTE: M.N.P CUSTÓDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME				
CNPJ: 03.402.979/0001-12				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁX ANUAL	UNID.	R\$ UNIT
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M*	15.000	UNID	R\$ 1,21
8	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG*	30.000	UNID	R\$ 1,42
12	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. COTA RESERVADA*	5.000	UNID	R\$ 1,21
16	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG. COTA RESERVADA*	10.000	UNID	R\$ 1,42

\*descritivo conforme edital e anexos.

2. Publique-se.

**(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)**  
Secretária Municipal de Saúde\*\*

\*\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.